



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.395 /

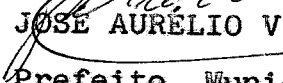
"DENOMINA JAÇANÃ MUSA DOS SANTOS, A AVENIDA "F" SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Avenida "F", situada no Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", com início na Rua 19 e término na Avenida G, passará a denominar-se AVENIDA JAÇANÃ MUSA DOS SANTOS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JUNHO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.242, de 08/06/83.